

Acta da sessão extraordinária de 13 de novembro de 1941.

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, reunindo-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores Manoel Alves da Costa Junior, João Pereira de Azevedo e Manoel de Oliveira e Castro, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão, lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, pas-

seu, se o seguinte: Foi presente um officio da Direcção Geral
 de Administração Política e Civil, em que, para o fim indi-
 cado no paragrafo primeiro do artigo sétimo do decreto-
 lei numero trinta e um mil trescentos e oitenta e seis, de setor-
 se de julho ultimo, transmitta, directamente, a informação que
 aquella Direcção Geral prestou no processo relativo ao pessoal
 menor, especializado e operário deste municipio com a
 qual concordou o Excelentissimo Ministro do Interior, por
 seu despacho de vinte e nove de outubro findo, pelo que o
 respectivo quadro se considera apreciado e aprovado,
 nos termos da mencionada informação e do alvêto do
 paragrafo segundo do artigo seis centos e cincoenta e
 um do Código Administrativo e da nota ao numero
 sete da Tabela A anexa ao mesmo diploma: O quadro
 apresentado pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
 parece em condições de merecer aprovação. Na verdade
 de algumas das classes de serventuários ali indicadas não
 foram enumeradas no artigo seis centos e cincoenta e um,
 pelo que é indispensável designar-se no grupo daquelle
 artigo em que devem ser incorporados. Assim: - o co-
 laborador da energia electrica, que deveria designar-se sim-
 plesmente por colaborador, deverá incluir-se no grupo
 segundo do artigo seis centos e cincoenta e um. o chancelleiro
 das carnes deverá incorporar-se no grupo quinto
 do mesmo artigo; o fiscal do matadouro deverá ser incorpo-
 rado no grupo segundo, e o electricista no grupo primei-
 ro, pelo que o colador, o fiscal do matadouro e o electricis-
 ta devem ser contratados e o chancelleiro de carnes assalaria-
 do a titulo permanente, conforme se dispõe no artigo
 seis centos e cincoenta e dois do Código Administrativo e
 se determina no paragrafo segundo do artigo seis centos e
 cincoenta e um. Deve igualmente a Câmara, ser autori-
 sada a celebrar os contratos respeitantes a este pessoal, se
 dessa autorisação carecer nos termos do artigo sexto do de-
 creto-lei numero trinta e um mil trescentos e oitenta e seis, de

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

catorze de julho ultimo. Quanto ao ordenado de quinze
tos e cincoenta e cinco atribuido pela Câmara ao elctri
cista, parece igualmente de autorizar. Tuteada. Não
requerimento de Antonio de Oliveira Bêco e mulher
Julia Marques de Costa, moradores no lugar da Vidigueira
Paroquia de Lousivão, já apresentados em sessão de dois
de outubro ultimo, para a Câmara lhe atestar para efeito
de assistência judicial, se os suplicantes possuem
bens. Tuteado e em virtude da informação da Secção
de Finanças. Outro de Agostinho da Silva Esparvinda
da Vidigueira de Lousivão, para cair a casa em que
habita. A informar. Outro de Tomaz Antonio Formu
tes, advogado, desta vila, para reparar o muro da sua
propriedade sita nas Barricas, à face do caminho publi
co. A informar. Outro de Manoel Maria Barbosa Bran
dão, morador na rua Alvares Cabral, da cidade do Porto,
para ligar ao canal geral os esgotos da sua propriedade
sita na rua Bento Figueira, para manter o passeio
junto da calçada que do jardim esculda se refere a rua
Bento Figueira, a fim de poder fazer aquella obra, sempre
necessaria, se a referir as coisas no estado anterior. A in
formar. Outro de Maria José Ferreira, dos Soutos, morado
na nesta vila para edificar uma taboleta na sepul
tura de sua filha, com os seguintes dizeres: Chama Christina
Ferreira dos Soutos, faleceu em vinte e sete de julho de
mil novecentos e quarenta e seis. Recordem-se seus fi
lhos e de sua mãe. Despedido. Outro de José Maria Es
pos Navarro, do Coutinho de Lousivão, para vedar a sua pro
priedade, sita no mesmo lugar, à face do caminho pub
lico. A informar. Outro de Manoel Francisco Ribeiro
Faria de São Simão de Fajões, para vedar o quintal do
predio em que habita, à face do caminho publico.
A informar. Outro de Antonio Marques Ribeiro, de São
Martinho, de Ovilha, para vedar o seu predio lavradio
chamado Portelas, sito no referido lugar, à face do cami

upo publico. A informar. Outros de Vasco Nunes de Pichó
 de Figueiredo de cima de Macinhata de baixo para rebocar
 e edificar a sua casa sita no mesmo lugar, á face do
 caminho publico. A informar. Outros de Adelino de Olí-
 veira Ribeiro das Avólas de Travanca para construir
 uma casa para garagem no lugar da Buzposta, á face
 da estrada municipal que liga Camões a quelé lugar.
 A informar. Outros de António de Oliveira Lopes de
 Figueiredo de Baixo do Pichó de Buzposta para cons-
 truir uma servidão de pés e carro para o seu predio la-
 teral sito na horta de Figueiredo de cima, da re-
 ferida freguesia. Deferido devendo construir a passa-
 gem no talude da estrada, respeitand'o a largura do
 passeio vehicular de um metro e sessenta e cinco centime-
 tros, devendo esta parte ser calçada na largura do por-
 tal. Outros de Manoel Marques Godinho de Adães de Vil-
 la para proceder ás obras de melhoria na casa em que ha-
 bita, reconstruir e reparar as portas no muro de vedação
 e do mesmo predio, deffindo não sendo do alinhamen-
 to da casa e muros de vedação, sendo a reconstru-
 ção da parede ser feita sem alterar o alinhamen-
 to e a altura da parede não exceder um metro e trinta
 centímetros, medido do leito do caminho excepto na
 parte em que o terreno do possessorario tenha altura
 superior a quella, pois neste caso póde a reconstrução
 ir até á altura do terreno. Com deposito de mate-
 riais occupará dez metros quadrados. Outros de José Lu-
 cia Soares Homem, de libanos de Macinhata de baixo
 para reparar uma parte da varanda da casa em que
 habita e na mesma casa abrir duas jústas. Deferido.
 Com deposito de materiais occupará dez metros qua-
 drados. Outros de Dona Lucinda Macário Brandão de
 Andrade, de Vila Nova de Foz de Azeite, para alterar o muro
 de vedação do seu predio sito no lugar do São e tapar
 um portal no muro de vedação do seu mato sito no referi-

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

do lugar de Vila Rica á face da estrada municipal. Deferiu
do não alterar o alinhamento existente. Póde também ter
fazer o portal em harmonia com o alinhamento novo.
Com depósito de materiais occupará dez metros qua-
drados. Outor de Ana da Silva do Troviscal, de Ml,
para passar em agua pelo caminho para rega de
sua propriedade. Deferido visto a passagem de aqua
prejudicar o caminho e o transitto publico. Outor de
Maurol da Silva, Alucida, da Saudra, de Madril, para
reparar um portal na casa em que habita, á face da es-
trada. Deferido, devendo o portal ficar em frente do en-
trada da casa do concessionario ao do da casa do vizinho
enfrente do lado norte e nascente, pertencente a Anto-
nio de Azevedo. Com depósito de materiais occupará
dez metros quadrados. Outor de Antonio de Matos, de
Verissimo, de Osella para deitar alguma entulho no ca-
minho publico do dito lugar. Deferido, devendo deitar
apenas entulho de qualidade de terra e somente nos pou-
tos em que o caminho tiver covas, deixando-o bem ter-
raflorado e por forma a não prejudicar o transitto pu-
blico. Outor de Antonio Ribeiro, s/c, Antonio Soares Ribeiro
de Sousa, da Quinta, de Osella, para reconstruir a casa em
que habita, á face do caminho publico. Deferido fazendo
a reconstrução da casa sem alterar o alinhamento existente.
Com depósito de materiais occupará dez metros quadrados.
O senhor Presidente apresentou o orçamento ordinario pa-
ra o proximo ano, sendo a sua receita de mil trescentos
e vinte e tres contos, cento e dois e sessenta e sete
centavos e a despesa de igual quantia. A Câmara resolveu
que o mesmo ficasse em reclamação pelo prazo le-
gal. — A Câmara, reconhecendo a necessidade da es-
trocção de um telefone no Posto da Guarda Nacional
Republicana, desta vila, resolveu mandar fazer ali a
sua collocação, tomando a seu cargo as respectivas
despesas. A Câmara resolveu nomear fiscal do

matadouro e chancelador das carnes Henrique Augusto da Costa desta vila com o ordenado mensal de quinhentos escudos. O senhor Presidente apresentou ainda à Câmara o segundo orçamento suplementar para o corrente anno, sendo a sua receita de cincoenta mil escudos e a despesa de igual quantia, resolvendo a Câmara que o mesmo ficasse em reclamação pelo prazo legal. Foi ainda presente um requerimento de Joaquim Ferreira Salgueiro, pároco desta vila, para nivelar uma parede e cimentar uma janela duma casa, que faz parte do benefício paroquial, sita na Travessa da Barraca. A informar, foram autorizados os seguintes pagamentos: A quantia de trescentos e trinta escudos e dois centavos, do artigo quarenta e seis, alínea primeira, e Manoel Gonçalves dos Santos, de Santiaç, de reparação da escola de varreiros, deficiências; a quantia de duzentos escudos do artigo municipal e seis ao chefe da Secretaria judicial desta @camara, para pagamento da despesa com um policia de investigações criminal que no dia vinte e oito vem ao Tribunal prestar declarações. a quantia de sessenta e um escudo, do artigo quarenta e seis, alínea segunda, a Joaquim José da Costa de São Martinho, de Gandra, de reparação de um muro, digo, de um muro na estrada da Terrazinha; a quantia de cento e cincoenta e oito escudos, do artigo desamort, alínea primeira, ao Tesoureiro de Fazenda Publica deste concelho de São para os avios da prestação de trabalho, a quantia de duzentos e sessenta e um escudo, do artigo quarenta e seis, alínea primeira e Jacinto Ferreira de Azevedo, de Santiaç de Riba-M., de reparação das escolas de varreiros a Santiaç de Riba-M.; a quantia de cincoenta e seis escudos e trinta e dois centavos, do artigo quarenta e seis, alínea primeira a José Maria de Oliveira e Silva de Pindelo, de serviço de portaria escola de Pindelo. — A Câmara resolveu

(a)

mais que o ordenado do fiscal do mata d'ouro Hevri
que Augusto da Costa tivesse início no dia um do
proximo mês de dezembro. isto é, resolveu que o ex-
chefeclador de carnes Heuriqu, Augusto da Costa,
agora nomeado fiscal do matadouro, só começasse
a receber o ordenado como fiscal no dia um de
dezembro proximo. Pelo senhor Presidente foi dito
que este funcionario foi dispensado da respectiva
deu indetacão de harmonia, com o prescribedo no
artigo sexto do decreto. Sei numero trinta e um mil
trezentos e oitenta e seis, de eatorse de julho de mil
novecentos e quarenta e um. Não havendo mais
assuntos a tratar o Presidente encerrou a sessão da
qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada
depois de lida por mim, e em seguida lavrada
seu chegado a secretaria para archivar.

Luís de Almeida e Silva